



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA 29 DE JUNHO DE 2017, NA 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS

Aos 29 dias do mês de JUNHO do ano de dois mil e dezessete, a Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Jane Granzoto Torres da Silva, Corregedora Regional, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 5ª VARA DO TRABALHO DE SANTOS, conforme o Edital SCR nº 5/2017, disponibilizado no Diário Oficial Eletrônico em 16-05-2017, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelo Exmo Juiz do Trabalho Wildner Izzi Pancheri, Titular. Os processos na Unidade tramitam em meio físico e eletrônico. O Processo Judicial Eletrônico - PJe foi implantado no Foro de Santos em 25-09-2015. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Acompanhamento de Processos de 1ª Instância - SAP1, do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

1.1 Lei de criação nº: ATO PR Nº 379/1985 de 05/12/1985.

1.2 Data da instalação: 01/01/1986

1.3 Jurisdição: o respectivo Município.

1.4 Regime de auxílio: ausente.

1.5 Juiz

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

Juiz titular	Desde	Reside na jurisdição do Tribunal?
WILDNER IZZI PANCHERI	21/05/2010	Sim

1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
RAQUEL APARECIDA CAVACO RIBEIRO	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	07/10/1988
OSWALDO TAVARES BARBOSA	AJ		16/11/2006
VANIA CRISTINA MENDES	TJ		05/11/2007
FABIOLA LEANDRO	TJ	DIRETOR DE SECRETARIA DE VARA DO TRABALHO	02/07/2012
CRISTIANE DE SOUZA FERREIRA TELES	TJ		03/03/2016
MELISSA LOSSO DA SILVA	AJ		17/11/2016
PRESCILA GUERRA DE FIGUEIREDO	AJ		07/01/2009
MARIA DOLORES ALVES	TJ	ASSISTENTE	09/11/1989
FERNANDO LUIZ FERREIRA DE ALMEIDA	AJ		18/01/2016
CAROLINA MARIA CAMPAGNOLO GIMENES TERNA	AJ	ASSISTENTE DE JUIZ	31/03/2014
ELIZETH JOSE CORREA	TJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	10/07/2012

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

2. AUDIÊNCIAS

2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

SAPI							
Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	9	9	9	9	13	10 a 15 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	5	5	5	5		15 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã					13	15 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

Obs: 1) Sumaríssimo 1 sexta por mês; 2) Una: 2 a 3 sextas-feiras por mês; 3) Pauta adequada entre Pje com Físico (que já não tem muita audiência designada)

Pje

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã						
	Tarde						
Una (rito ordinário)	Manhã	9	9	9	9	13	10 a 15 min
	Tarde						
Instrução	Manhã	5	5	5	5		15 min
	Tarde						
Julgamento (instrução encerrada)	Manhã						
	Tarde						
Una (rito sumaríssimo)	Manhã					13	15 min
	Tarde						
Instrução e julgamento	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em execução	Manhã						
	Tarde						
Conciliação em conhecimento	Manhã						
	Tarde						

2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: SAP1 e PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

SAP1

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	-	-	0	-	-	0	24/01/2018	215	20

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	14/11/2017	144	35	-	-	0	-	-	0

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	-	-	0	-	-	0

PJE

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Iniciais			Una/Ro			Instrução		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	14/07/2017	21	15	19/12/2017	179	538	27/11/2017	157	74

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras								
	Julg sem concl sent.			Julg com concl sent.			Una/RS		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	06/09/2017	75	12	06/07/2017	13	6	22/09/2017	91	37

Unidade Judiciária	Datas mais distantes das audiências futuras					
	Conc Exec			Conc Conhec		
	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
5ª Vara do Trabalho de Santos	-	-	0	29/06/2017	6	45

2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade - Obs: Titular: fica de manhã até por volta das 14h00 todos os dias. Uma sexta por mês não comparece.	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã					
	Tarde					

2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência		Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual	
		Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo	Rito sumaríssimo	Exceto rito sumaríssimo
1	SANTOS - 02a Vara	40	148	15	132
2	SANTOS - 05a Vara	64	110	27	198
3	SANTOS - 04a Vara	115	173	29	168
4	SANTOS - 03a Vara	88	167	42	194
5	SANTOS - 07a Vara	53	224	44	192
6	SANTOS - 01a Vara	148	215	6	145
7	SANTOS - 06a Vara	71	171	50	403
Santos - 05a Vara		64	110	27	198
Média do Foro		93	179	35	203
Média da 2ª Região		81	185	35	137

Observação: Dados de 01.01.2017 a 31.5.2017. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2016	2017	2016	2017
1	SANTOS - 05a Vara	3465	1075	46	68
2	SANTOS - 06a Vara	3347	552	56	55
3	SANTOS - 02a Vara	3059	794	22	101
4	SANTOS - 03a Vara	2768	881	24	54
5	SANTOS - 04a Vara	2515	972	23	106
6	SANTOS - 07a Vara	2457	955	70	35
7	SANTOS - 01a Vara	2643	802	57	8
Santos - 05a Vara		3465	1075	46	68
Média do Foro		2.893	862	42,57	61
Média da 2ª Região		2.673	1.106	149	62

Observação: Dados até 31.5.2017. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucio- nados	Penden- tes de solução	Finali- zados	Penden- tes de finali- zação
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Santos - 05a Vara	2016	2.012	127	2.139	2.027	1.309	2.555	5.887
Santos - 05a Vara	2017	874	17	891	893	1.260	1.521	5.366

Média do Foro	2016	2.004	157	2.160	1.903	1.659	2.533	5.236
Média do Foro	2017	881	12	893	761	1.766	1.310	5.101
Média da 2ª Região	2016	2.130	92	2.222	2.120	1.424	2.489	4.435
Média da 2ª Região	2017	908	9	917	918	1.401	1.186	4.273

Observações: Dados até 31.5.2017. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução					Pendentes de Execução			Total
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivamento provisório	Em execução	Em arquivamento provisório	
Santos - 05a Vara	2016	311	765	0	0	4	66	1836	586	2422
Santos - 05a Vara	2017	207	348	0	0	5	147	1774	779	2553
Média do Foro	2016	251	673	0	0	7	102	1.229	872	2.102
Média do Foro	2017	167	282	0	0	13	64	1.221	815	2.036
Média da 2ª Região	2016	290	577	1	1	22	101	1.178	982	2.160
Média da 2ª Região	2017	177	168	1	1	34	61	1.223	1.012	2.235

Observação: Dados até 31.5.2017.

3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Variação em relação ao ano anterior
2015	1929	6,52%
2016	2012	4,30%

3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

Número do processo	Classe processual
1001910-33.2016.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001203-65.2016.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000490-27.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

Número do processo	Classe processual
1001002-73.2016.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário

4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	591
	Aguardando encerramento da instrução	604
	Aguardando prolação de sentença	65
	Aguardando cumprimento de acordo	1.061
	Com sentença aguardando finalização na fase	3.045
	Subtotal	5.366
Liquidação	Pendentes de liquidação	1.109
	Liquidados aguardando finalização na fase	121
	No arquivo provisório	0
	Subtotal	1.230
Execução	Pendentes de execução	1.774
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	1
	No arquivo provisório	779
	Subtotal	2.554
Total		9.150

Observação: Dados de 31.5.2017.

5. INCIDENTES PROCESSUAIS

5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-5-2017
Embargos de Declaração	14
Exceções de incompetência	2
Antecipações de Tutela	9
Impugnações à Sentença de Liquidação	13
Embargos à Execução	32
Embargos à Arrematação	2
Embargos à Adjudicação	0
Exceções de Pré-Executividade	17

Total	89
-------	----

Observação: Dados de 31.5.2017.

5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão/SICOND)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Magistrado
0000992-56.2010.5.02.0445	17/7/2012	WILDNER IZZI PANCHERI
0000330-87.2013.5.02.0445	21/10/2016	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
0126600-35.2008.5.02.0445	26/10/2016	ANA PAULA FLORES
0000245-38.2012.5.02.0445	12/12/2016	
0002102-85.2013.5.02.0445	20/2/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
0000028-29.2011.5.02.0445	17/3/2017	WILDNER IZZI PANCHERI
1001857-52.2016.5.02.0445	22/3/2017	
0000851-32.2013.5.02.0445	3/4/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX
1000825-12.2016.5.02.0445	4/4/2017	
1000825-12.2016.5.02.0445	4/4/2017	WILDNER IZZI PANCHERI
1001245-17.2016.5.02.0445	10/4/2017	
0000626-75.2014.5.02.0445	10/5/2017	WILDNER IZZI PANCHERI
0000269-32.2013.5.02.0445	19/5/2017	EDUARDO NUYENS HOURNEAUX

6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão).

Item	2016	2017
Cartas Precatórias expedidas	127	50
Cartas Precatórias recebidas	93	36
Cartas de Ordem recebidas	25	1

Observação: Dados até 31.5.2017.

7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

(fonte: SAP1/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do SAP1 em 23/06/2017, constavam 282 (duzentos e oitenta e dois) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0242600-07.1997.5.02.0445	Embargos de Terceiro	08/10/1998
0131500-13.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	04/03/1999
0217300-09.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	14/07/1999
0217400-61.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	14/07/1999
0036200-92.1996.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/03/2000
0113000-59.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	09/03/2000
0256800-53.1996.5.02.0445	Embargos de Terceiro	26/05/2000
0215200-47.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/06/2000
0227200-16.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	26/06/2000
0075700-63.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	05/10/2000
0229400-59.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	16/11/2000
0099800-82.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	12/12/2000
0209000-24.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/08/2001
0168100-96.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	05/09/2001
0147400-31.2001.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2001
0113400-10.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	17/01/2002
0082100-69.1994.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/07/2002
0015600-74.2001.5.02.0445	Embargos de Terceiro	18/09/2002
0041700-32.2002.5.02.0445	Embargos de Terceiro	11/12/2003
0009600-53.2004.5.02.0445	Cautelar Inominada	29/03/2004
0175000-32.1998.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/08/2004
0139300-19.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/01/2005
0060000-08.2003.5.02.0445	Embargos de Terceiro	01/03/2005
0087400-94.2003.5.02.0445	Embargos de Terceiro	12/09/2005
0225100-54.1999.5.02.0445	Embargos de Terceiro	10/02/2006
0161500-88.2001.5.02.0445	Embargos de Terceiro	18/04/2006
0184900-63.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/04/2006
0106200-73.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2006
0071700-44.2004.5.02.0445	Embargos de Terceiro	11/05/2006
0261300-65.1996.5.02.0445	Embargos de Terceiro	27/07/2006
0003800-10.2005.5.02.0445	Embargos de Terceiro	01/08/2006
0141500-62.2004.5.02.0445	Embargos de Terceiro	06/10/2006
0114200-28.2004.5.02.0445	Embargos de Terceiro	06/10/2006
0180700-47.2002.5.02.0445	Embargos de Terceiro	09/10/2006
0162000-57.2001.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/12/2006
0165400-11.2003.5.02.0445	Embargos de Terceiro	12/02/2007
0002100-62.2006.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/04/2007
0060100-60.2003.5.02.0445	Embargos de Terceiro	08/08/2007
0152500-93.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/05/2008
0187100-09.2004.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/07/2008
0092100-79.2004.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/2008
0103500-27.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/08/2008
0114700-07.1998.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2008
0132300-94.2005.5.02.0445	Inquérito para Apuração de Falta Grave	28/05/2009
0190700-77.2000.5.02.0445	Arresto	29/05/2009
0103100-42.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/10/2009
0165400-74.2004.5.02.0445	Embargos de Terceiro	16/11/2009
0068000-55.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/12/2009
0045300-85.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/04/2010
0043600-84.2001.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2010

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0142400-45.2004.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2010
0085600-70.1999.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/10/2010
0118000-93.2006.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/12/2010
0000587-20.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/01/2011
0158700-19.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2011
0001521-75.2010.5.02.0445	Petição	14/04/2011
0195000-67.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2011
0001215-72.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2011
0001461-68.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	04/11/2011
0168900-61.1998.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/02/2012
0001184-52.2011.5.02.0445	Embargos de Terceiro	03/02/2012
0001044-18.2011.5.02.0445	Embargos de Terceiro	23/03/2012
0001179-30.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2012
0001099-03.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/04/2012
0111400-56.2006.5.02.0445	Consignação em Pagamento	18/04/2012
0193400-21.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/05/2012
0001124-16.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/05/2012
0167100-80.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2012
0001406-20.2011.5.02.0445	Embargos de Terceiro	21/06/2012
0105300-51.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/07/2012
0000286-39.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/08/2012
0000694-93.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/08/2012
0128900-38.2006.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/08/2012
0001058-02.2011.5.02.0445	Petição	15/08/2012
0001222-64.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2012
0001212-20.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/10/2012
0001119-23.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2012
0001117-53.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2012
0092900-05.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2012
0109500-33.2009.5.02.0445	Consignação em Pagamento	14/11/2012
0001763-63.2012.5.02.0445	Petição	22/11/2012
0000822-16.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2012
0000823-98.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/11/2012
0001962-85.2012.5.02.0445	Arresto	12/12/2012
0001088-37.2011.5.02.0445	Embargos de Terceiro	10/01/2013
0001505-53.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2013
0000008-72.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/01/2013
0001109-76.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2013
0000679-61.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/01/2013
0001668-33.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2013
0001671-85.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/02/2013
0001156-50.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/03/2013
0001869-59.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/03/2013
0000198-30.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/03/2013
0001116-68.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	17/04/2013
0001224-97.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/04/2013
0124100-30.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2013
0001098-47.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/04/2013
0001482-44.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	26/04/2013
0002053-78.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2013

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001307-16.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2013
0002085-83.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2013
0001086-33.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2013
0002154-18.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/05/2013
0001211-98.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/05/2013
0002002-67.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2013
0001981-91.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2013
0001983-61.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/05/2013
0001973-17.2012.5.02.0445	Petição	08/05/2013
0001689-09.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/05/2013
0000419-13.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/05/2013
0001516-19.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0000183-61.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0000327-35.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0000236-42.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0002097-97.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0001771-40.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0001513-30.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/06/2013
0002029-50.2012.5.02.0445	Protesto	03/07/2013
0000453-85.2013.5.02.0445	Protesto	04/07/2013
0001048-84.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/07/2013
0211300-22.2000.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/07/2013
0001192-58.2013.5.02.0445	Petição	26/07/2013
0000929-60.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/08/2013
0001764-48.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/08/2013
0000898-40.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/08/2013
0001049-69.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	27/08/2013
0001071-30.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/08/2013
0001907-37.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/08/2013
0000929-26.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/09/2013
0001124-11.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/09/2013
0195100-22.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2013
0001197-51.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2013
0001169-15.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/09/2013
0001626-18.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/09/2013
0001421-18.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2013
0001076-52.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/09/2013
0001218-56.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2013
0001193-43.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/09/2013
0001220-31.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/09/2013
0000946-33.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/09/2013
0167000-96.2005.5.02.0445	Petição	24/09/2013
0001576-26.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/09/2013
0000948-32.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/09/2013
0001585-17.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/10/2013
0124100-11.1999.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2013
0001389-47.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2013
0001136-25.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/10/2013
0000079-74.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/10/2013
0215100-82.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2013

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0001894-72.2011.5.02.0445	Cautelar Inominada	16/12/2013
0001466-56.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	19/12/2013
0016400-34.2003.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/01/2014
0001080-60.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/01/2014
0001559-82.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	11/02/2014
0001645-53.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/02/2014
0000387-13.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2014
0001456-80.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/03/2014
0002283-86.2013.5.02.0445	Petição	17/03/2014
0001057-46.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2014
0013800-30.2009.5.02.0445	Petição	09/05/2014
0001090-36.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/05/2014
0001581-14.2011.5.02.0445	Ação de Cumprimento	05/08/2014
0000920-30.2014.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/08/2014
0001228-66.2014.5.02.0445	Consignação em Pagamento	18/09/2014
0152900-68.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/09/2014
0001190-54.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/09/2014
0147000-46.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/10/2014
0001422-66.2014.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/10/2014
0001241-65.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/10/2014
0001529-47.2013.5.02.0445	Consignação em Pagamento	28/10/2014
0000912-58.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2014
0093300-63.2000.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2014
0001584-61.2014.5.02.0445	Embargos de Terceiro	02/12/2014
0001089-51.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	18/12/2014
0037600-63.2004.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	12/01/2015
0019300-48.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2015
0089300-10.2006.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2015
0001313-23.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	16/04/2015
0147100-88.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/06/2015
0000663-68.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2015
0001225-82.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2015
0002371-27.2013.5.02.0445	Petição	01/10/2015
0001937-04.2014.5.02.0445	Embargos de Terceiro	07/10/2015
0002347-96.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/10/2015
0002100-81.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/10/2015
0205700-44.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	26/10/2015
0001138-24.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/11/2015
0001814-06.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/11/2015
0001523-06.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/12/2015
0001652-50.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	02/02/2016
0001541-95.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/02/2016
0001280-67.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/02/2016
0103200-26.2007.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	24/02/2016
0001300-19.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	07/03/2016
0001589-49.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/03/2016
0001047-36.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	04/04/2016
0001085-82.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/04/2016
0001226-67.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/04/2016
0001645-82.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/04/2016

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000966-53.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/04/2016
0001147-83.2015.5.02.0445	Consignação em Pagamento	09/05/2016
0001620-69.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/05/2016
0000725-79.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/06/2016
0000914-86.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/07/2016
0001501-11.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/07/2016
0179600-13.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/07/2016
0001616-32.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/07/2016
0000812-64.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/07/2016
0001530-61.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	28/07/2016
0001802-89.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	29/07/2016
0000939-75.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	01/08/2016
0001675-20.2015.5.02.0445	Embargos de Terceiro	02/08/2016
0001068-07.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/08/2016
0048900-27.2001.5.02.0445	Petição	11/08/2016
0154100-81.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/08/2016
0000973-45.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/08/2016
0000975-49.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	18/08/2016
0002098-14.2014.5.02.0445	Consignação em Pagamento	29/08/2016
0002367-87.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	31/08/2016
0002009-88.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2016
0000187-64.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/09/2016
0000949-80.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/09/2016
0000941-11.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2016
0000900-05.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	06/09/2016
0001962-17.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo	23/09/2016
0000131-36.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2016
0002003-52.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/09/2016
0074000-76.2004.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/10/2016
0001373-25.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/10/2016
0152900-05.2006.5.02.0445	Cautelar Inominada	24/10/2016
0001166-65.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/11/2016
0001367-81.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/11/2016
0000359-69.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	09/11/2016
0000507-17.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2016
0001625-91.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/11/2016
0000924-04.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2016
0164200-56.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/11/2016
0001885-08.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	01/12/2016
0138100-06.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	05/12/2016
0002023-72.2014.5.02.0445	Embargos de Terceiro	06/12/2016
0000947-13.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/12/2016
0001418-97.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2016
0159200-56.2001.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/12/2016
0001417-44.2014.5.02.0445	Consignação em Pagamento	16/01/2017
0000876-74.2015.5.02.0445	Embargos de Terceiro	16/01/2017
0001461-97.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	16/01/2017
0195500-75.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/01/2017
0000378-80.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/01/2017
0002029-16.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	25/01/2017

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
0000244-48.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/02/2017
0210000-49.2005.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2017
0000691-70.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/02/2017
0000141-75.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	08/02/2017
0000642-68.2010.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2017
0000330-87.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	10/02/2017
0000623-23.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2017
0076300-45.2003.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2017
0012300-26.2009.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/02/2017
0064000-46.2006.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	15/02/2017
0000345-85.2015.5.02.0445	Consignação em Pagamento	15/02/2017
0001510-70.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	17/02/2017
0000035-45.2016.5.02.0445	Embargos de Terceiro	17/02/2017
0000441-37.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	20/02/2017
0000859-09.2013.5.02.0445	Petição	20/02/2017
0000230-64.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2017
0000007-82.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/02/2017
0000957-23.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	22/02/2017
0000031-08.2016.5.02.0445	Embargos de Terceiro	22/02/2017
0001665-73.2015.5.02.0445	Embargos de Terceiro	23/02/2017
0000793-63.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/02/2017
0001387-72.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/02/2017
0001390-66.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	03/03/2017
0002102-85.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	07/03/2017
0000002-21.2017.5.02.0445	Embargos de Terceiro	14/03/2017
0000943-39.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	21/03/2017
0000997-73.2013.5.02.0445	Consignação em Pagamento	22/03/2017
0000956-09.2013.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2017
0000337-45.2014.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	23/03/2017
0001422-32.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017
0000414-59.2011.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017
0001770-55.2012.5.02.0445	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	24/03/2017

Observações: Processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado ou aguardando prazos.

8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2016.

8.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até		Santos - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	Rito Sumaríssimo exceto Rito	58 112	97 165	78 173

	Sumaríssimo			
o encerramento da instrução	Rito Sumaríssimo	113	116	116
	exceto Rito Sumaríssimo	225	256	246
a prolação da sentença	Rito Sumaríssimo	130	139	120
	exceto Rito Sumaríssimo	264	313	278

8.2 Fase de liquidação

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da liquidação	Santos - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	42	103	188
exceto Rito Sumaríssimo	500	198	226

8.3 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Do início ao encerramento da execução	Santos - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	392	434	576
Ente Público	159	301	341

8.4 Do ajuizamento ao arquivamento

(fonte: e-Gestão)

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Santos - 05a Vara	Média do Foro	2ª Região
Rito Sumaríssimo	1.334	1.258	631
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Privado	1.596	1.539	1.140
exceto Rito Sumaríssimo - Ente Público	1.680	1.686	1.230

9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO

9.1 Índice de conciliações

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Santos - 05a Vara	2016	2027	694	34,24%
Santos - 05a Vara	2017	893	246	27,55%

Média do Foro	2016	1.903	647	34,01%
Média do Foro	2017	761	212	27,81%
Média da 2ª Região	2016	2.120	931	43,91%
Média da 2ª Região	2017	918	382	41,58%

Observação: Dados até 31.5.2017.

9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Santos - 05a Vara	2016	1.394	2012	2027	40,49%
Santos - 05a Vara	2017	1.309	874	893	59,09%
Média do Foro	2016	1.604	2.004	1.903	47,27%
Média do Foro	2017	1.659	881	761	70,05%
Média da 2ª Região	2016	1.374	2.130	2.120	39,52%
Média da 2ª Região	2017	1.424	908	918	60,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas: $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$.

9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Santos - 05a Vara	2016	1.757	311	765	63,01%
Santos - 05a Vara	2017	1.836	207	348	82,97%
Média do Foro	2016	1.253	251	673	55,24%
Média do Foro	2017	1.229	167	282	79,79%
Média da 2ª Região	2016	1.076	290	577	57,71%
Média da 2ª Região	2017	1.178	177	168	87,62%

Observação: Dados até 31.5.2017. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas: $1 - [\text{execuções} / (\text{pendentes do período anterior} + \text{execuções encerradas no período})]$.

encerradas/(execuções iniciadas + pendentes de execução no período anterior)].

10. REGISTRO DE CARGAS DE PROCESSOS FÍSICOS

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

10.1 Registro de carga de processos: havia 243 (duzentos e quarenta e três) processos em carga, estando 124 (cento e vinte e quatro) deles com prazo vencido
(fonte: SAPI/SICOND)

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0001541-95.2012.5.02.0445	05/02/2016	26/02/2016
0086500-82.2001.5.02.0445	24/02/2016	29/02/2016
0000378-80.2012.5.02.0445	16/02/2016	01/03/2016
0000966-53.2013.5.02.0445	16/02/2016	01/03/2016
0001280-67.2011.5.02.0445	18/02/2016	23/03/2016
0001085-82.2011.5.02.0445	07/04/2016	07/05/2016
0000131-36.2011.5.02.0445	17/05/2016	31/05/2016
0001770-55.2012.5.02.0445	04/07/2016	11/07/2016
0000041-28.2011.5.02.0445	13/09/2016	19/10/2016
0092700-95.2007.5.02.0445	03/11/2016	09/12/2016
0049000-21.1997.5.02.0445	08/12/2016	19/12/2016
0160600-95.2007.5.02.0445	01/02/2017	28/02/2017
0159000-73.2006.5.02.0445	20/02/2017	07/03/2017
0001658-81.2015.5.02.0445	17/02/2017	10/03/2017
0001306-26.2015.5.02.0445	20/02/2017	01/04/2017
0087800-79.2001.5.02.0445	29/03/2017	03/04/2017
0013400-84.2007.5.02.0445	28/03/2017	03/04/2017
0001174-66.2015.5.02.0445	30/03/2017	04/04/2017
0002102-85.2013.5.02.0445	07/03/2017	07/04/2017
0001178-06.2015.5.02.0445	06/04/2017	11/04/2017
0001062-34.2014.5.02.0445	07/04/2017	17/04/2017
0112600-74.2001.5.02.0445	24/03/2017	30/04/2017
0000562-02.2013.5.02.0445	24/03/2017	30/04/2017
0001843-90.2013.5.02.0445	11/04/2017	30/04/2017
0001420-38.2010.5.02.0445	26/04/2017	02/05/2017
0026000-84.2000.5.02.0445	26/04/2017	10/05/2017
0000953-83.2015.5.02.0445	04/04/2017	10/05/2017
0001589-83.2014.5.02.0445	04/05/2017	13/05/2017
0000333-71.2015.5.02.0445	27/04/2017	15/05/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0000511-25.2012.5.02.0445	12/05/2017	19/05/2017
0000922-39.2010.5.02.0445	11/05/2017	22/05/2017
0000637-41.2013.5.02.0445	18/05/2017	23/05/2017
0001515-29.2014.5.02.0445	18/05/2017	23/05/2017
0001215-33.2015.5.02.0445	18/05/2017	23/05/2017
0031600-86.2000.5.02.0445	19/04/2017	24/05/2017
0001742-19.2014.5.02.0445	18/05/2017	25/05/2017
0001622-73.2014.5.02.0445	18/05/2017	26/05/2017
0128800-78.2009.5.02.0445	23/05/2017	29/05/2017
0000017-34.2010.5.02.0445	24/05/2017	29/05/2017
0001327-07.2012.5.02.0445	23/05/2017	29/05/2017
0001527-43.2014.5.02.0445	23/05/2017	29/05/2017
0001461-29.2015.5.02.0445	24/05/2017	29/05/2017
0076300-65.1991.5.02.0445	16/05/2017	30/05/2017
0048700-10.2007.5.02.0445	18/05/2017	30/05/2017
0098100-90.2007.5.02.0445	04/05/2017	30/05/2017
0013300-95.2008.5.02.0445	10/05/2017	30/05/2017
0002084-98.2012.5.02.0445	18/05/2017	01/06/2017
0000931-25.2015.5.02.0445	17/05/2017	01/06/2017
0001615-23.2010.5.02.0445	26/05/2017	02/06/2017
0001783-83.2014.5.02.0445	26/05/2017	02/06/2017
0224200-23.1989.5.02.0445	31/05/2017	05/06/2017
0043100-86.1999.5.02.0445	30/05/2017	05/06/2017
0181500-80.1999.5.02.0445	30/05/2017	05/06/2017
0000270-17.2013.5.02.0445	31/05/2017	05/06/2017
0000919-11.2015.5.02.0445	29/05/2017	05/06/2017
0001245-68.2015.5.02.0445	25/05/2017	05/06/2017
0194700-28.1997.5.02.0445	01/06/2017	06/06/2017
0001854-22.2013.5.02.0445	01/06/2017	06/06/2017
0002301-10.2013.5.02.0445	01/06/2017	06/06/2017
0002294-18.2013.5.02.0445	02/06/2017	09/06/2017
0074000-23.1997.5.02.0445	23/05/2017	10/06/2017
0000032-32.2012.5.02.0445	31/05/2017	10/06/2017
0001558-63.2014.5.02.0445	30/05/2017	10/06/2017
0001375-58.2015.5.02.0445	31/05/2017	10/06/2017
0144000-19.1995.5.02.0445	07/06/2017	12/06/2017
0185600-49.1997.5.02.0445	06/06/2017	12/06/2017
0119400-21.2001.5.02.0445	06/06/2017	12/06/2017
0148300-77.2002.5.02.0445	07/06/2017	12/06/2017
0021800-87.2007.5.02.0445	26/04/2017	12/06/2017
0125700-86.2007.5.02.0445	05/06/2017	12/06/2017

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0116100-07.2008.5.02.0445	31/05/2017	12/06/2017
0219000-34.2009.5.02.0445	31/05/2017	12/06/2017
0000821-31.2012.5.02.0445	31/05/2017	12/06/2017
0001062-05.2012.5.02.0445	31/05/2017	12/06/2017
0001073-34.2012.5.02.0445	05/06/2017	12/06/2017
0000343-86.2013.5.02.0445	07/06/2017	12/06/2017
0000736-11.2013.5.02.0445	31/05/2017	12/06/2017
0000968-23.2013.5.02.0445	07/06/2017	12/06/2017
0001599-30.2014.5.02.0445	06/06/2017	12/06/2017
0000176-98.2015.5.02.0445	06/06/2017	12/06/2017
0001525-39.2015.5.02.0445	05/05/2017	12/06/2017
0240100-31.1998.5.02.0445	08/06/2017	13/06/2017
0224700-69.2001.5.02.0445	08/06/2017	13/06/2017
0209600-40.2002.5.02.0445	08/06/2017	13/06/2017
0051000-47.2004.5.02.0445	08/06/2017	13/06/2017
0000846-10.2013.5.02.0445	08/06/2017	13/06/2017
0113200-32.2000.5.02.0445	25/05/2017	15/06/2017
0012700-84.2002.5.02.0445	30/05/2017	15/06/2017
0081900-81.2002.5.02.0445	23/05/2017	15/06/2017
0000965-68.2013.5.02.0445	29/05/2017	15/06/2017
0000374-09.2013.5.02.0445	01/06/2017	16/06/2017
0112100-95.2007.5.02.0445	19/05/2017	17/06/2017
0000679-27.2012.5.02.0445	06/06/2017	17/06/2017
0220900-77.1994.5.02.0445	13/06/2017	19/06/2017
0103100-47.2002.5.02.0445	09/06/2017	19/06/2017
0120400-80.2006.5.02.0445	12/06/2017	19/06/2017
0006900-31.2009.5.02.0445	13/06/2017	19/06/2017
0128900-33.2009.5.02.0445	19/06/2017	19/06/2017
0000094-43.2010.5.02.0445	13/06/2017	19/06/2017
0001746-95.2010.5.02.0445	19/06/2017	19/06/2017
0001793-35.2011.5.02.0445	09/06/2017	19/06/2017
0001478-36.2013.5.02.0445	06/06/2017	19/06/2017
0001513-93.2013.5.02.0445	12/06/2017	19/06/2017
0002338-37.2013.5.02.0445	12/06/2017	19/06/2017
0001875-61.2014.5.02.0445	13/06/2017	19/06/2017
0000427-19.2015.5.02.0445	13/06/2017	19/06/2017
0001124-40.2015.5.02.0445	12/06/2017	19/06/2017
0144500-65.2007.5.02.0445	05/06/2017	20/06/2017
0001101-31.2014.5.02.0445	07/06/2017	20/06/2017
0001476-32.2014.5.02.0445	01/06/2017	20/06/2017
0112900-46.1995.5.02.0445	07/06/2017	22/06/2017

Processo	Retirado em	Devolução prevista
0002091-22.2014.5.02.0445	17/05/2017	22/06/2017
0113000-93.1998.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0153900-21.1998.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0219800-48.1998.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0211400-74.2000.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0084100-27.2003.5.02.0445	18/05/2017	23/06/2017
0175400-60.2009.5.02.0445	18/05/2017	23/06/2017
0000556-29.2012.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0001777-47.2012.5.02.0445	18/05/2017	23/06/2017
0001734-76.2013.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0001764-14.2013.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017
0000201-14.2015.5.02.0445	18/05/2017	23/06/2017
0000544-10.2015.5.02.0445	14/06/2017	23/06/2017

11. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

11.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2016	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1149,6	3	0	9	9
FERNANDO CESAR TEIXEIRA FRANÇA		2972	0	0	0	0
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA	1	28,1	770	262	31	3
IGOR CARDOSO GARCIA		868	0	0	0	0
NELSON CARDOSO DOS SANTOS		1791	0	0	0	0
NORMA GABRIELA OLIVEIRA DOS SANTOS MOURA		801	0	0	0	0

WILDNER IZZI PANCHERI	42,64	79,75	1254	432	103	30
-----------------------	-------	-------	------	-----	-----	----

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

Ano: 2017

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença		Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-5-2017	
	Rito Sumaríssimo	exceto Rito Sumaríssimo	Soluções	Conciliados	Total	Prazo vencido
BRUNA GABRIELA MARTINS FONSECA		4	5	2	0	0
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI			1	1	0	0
EDUARDO JOSÉ MATIOTA		18,2	5	0	0	0
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX		1035,8	5	0	4	4
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA		49,08	188	53	0	0
WILDNER IZZI PANCHERI	21,25	67,71	689	190	61	1

Observações: Dados até 31.5.2017. Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referentes aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017. Portanto, não é apresentada a informação sobre processos concluídos com prazo vencido no quadro referente a 2016.

11.2 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2016

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Inicial	Instrução	Julgamento	Conciliação	Exeção	
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	0	2	2
EDUARDO NUYENS HOURNEAUX	0	0	1	6	0	0	7

FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA	46	899	534	184	1	21	1685
WILDNER IZZI PANCHERI	117	1203	664	688	2	20	2694
	0	0	1	0	0	0	1

Ano: 2017

Magistrado	Audiências Realizadas						Total
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		
					Conhe- cimento	Exe- cução	
BRUNA GABRIELA MARTINS FONSECA	1	8	6	0	0	0	15
DIOGO DE LIMA CORNACCHIONI	0	0	0	0	1	6	7
EDUARDO JOSÉ MATIOTA	0	0	0	2	0	0	2
FRANCISCO CHARLES FLORENTINO DE SOUSA	7	140	106	18	1	1	273
VINICIUS JOSÉ DE REZENDE	0	0	0	0	26	0	26
WILDNER IZZI PANCHERI	52	471	283	102	6	27	941
	0	0	1	0	0	0	1

Observação: Dados até 31.5.2017.

12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL - PROCESSOS EM TAREFAS

12.1 Processos físicos

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Serviços	Qte.	Ref. período
Petições a serem juntadas e despachadas	215	Maio e Junho/17
Mandados cumpridos a serem juntados e despachados	6	01/06/17
Alvarás pendentes de expedição	84	Maio e Junho/17
Cálculos pendentes de homologação (incluir perícia em andamento)	91	01/06/17
Cartas de adjudicação / arrematação pendentes de expedição	0	0
Cartas precatórias / editais / mandados / notificações pendentes de expedição	14	01/06/17
Ofícios pendentes de expedição	10	01/06/17
Processos aguardando a retirada em carga por perito	0	0
Processos aguardando solicitação e reiteração de bloqueio (Bacen Jud) - uma consulta e duas reiterações na empresa; após a desconsideração se repete.	86	01/04/17

Processos aguardando consulta (convênios diversos: Infojud, Renajud, Arisp, Jucesp, Caged, Infoseg etc.)	95	Maio e Junho/17
Processos aguardando o envio ao TRT	0	0
Processos aguardando o registro do retorno do TRT	0	0
Processos aguardando o envio de docs. à Central de Hastas Públicas	8	abril2017
Processos aguardando o registro no BNDT (incluir arquivo provisório)	0	0
Processos aguardando o envio ao arquivo definitivo	1150	2017-01-01
Processos aguardando conversão para o meio eletrônico (CLE - PJe)	0	0
Outros serviços pendentes (especificar):		

Decisões	Qte.	Ref. período
Embargos à Execução pendentes de decisão	1	01/06/17
Embargos de Terceiro pendentes de decisão - tem pauta de julgamento	0	0
Embargos à Adjudicação \ Arrematação pendentes de decisão	0	0
Outras decisões em execução pendentes - ISL	1	01/06/17
Vencimento de prazo (último realizado integralmente e método adotado): feito até 01/03/2017, diariamente, retirando os processos do escaninho e dando o respectivo andamento, inclusive no SAP		
Observações:		

12.2 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

12.2.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade
Conhecimento	2455
Aguardando apreciação pela instância superior	430
Aguardando audiência	879
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	493
Aguardando final do sobrestamento	4
Aguardando laudo pericial	3
Aguardando resposta CCS	7
Aguardando término dos prazos	101
Analisar Decisão	1
Analisar Despacho	10
Análise das Perícias	19
Apreciar Urgentes	1
Apreciar dependência	2
BacenJud	7
Controle de pericia	109
Cumprimento de providências	26
Designar perícia	1
Imprimir Correspondência	2
Intimações automáticas com pendências - Con	2

Minutar Decisão	8
Minutar expediente da secretaria	19
Minutar sentença	45
Operações de perícia	8
Prazos vencidos	118
Preparar comunicação	74
Publicar DJE	2
Publicar DJe - Con	67
Recebimento de instância superior	1
Remeter ao 2o Grau	6
RenaJud	3
Triagem Inicial	7
Liquidação	524
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	33
Aguardando apreciação pela instância superior	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	5
Aguardando laudo pericial	22
Aguardando término dos prazos	68
Analisar expediente da secretaria	3
Análise das Perícias	5
Concluso ao magistrado - Liq	34
Escolher tipo de arquivamento	2
Iniciar Liquidação	107
Minutar expediente da secretaria	48
Prazos vencidos	162
Preparar comunicação	30
Publicar DJE	3
Remeter ao 2o Grau	1
Execução	92
Aguardando Cumprimento de Providência - Exec	3
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	13
Aguardando apreciação pela instância superior	1
Aguardando audiência	1
Aguardando cumprimento de acordo ou pagamentos	2
Aguardando final do sobrestamento	2
Aguardando resposta CCS	10
Aguardando término dos prazos	7
Análise da carta	1
Análise de Liquidação	1
BacenJud	4
CCS	21
Cumprimento de providências	6
Iniciar Execução	2
Minutar Decisão	1
Minutar expediente da secretaria	9
Prazos vencidos	2
Preparar comunicação	5
RenaJud	1
Arquivados	658
Aguardando Cumprimento de Providência - Liq	1
Aguardando apreciação pela instância superior	1
Arquivo definitivo	540
Arquivo provisório	2
Cartas devolvidas	105
Prazos vencidos	7
Preparar comunicação	1
Recebimento de instância superior	1
Total geral	3729

12.2.2 Tarefas dos agrupadores a serem distribuídas

Agrupadores	Quantidade
Processos com pedido de segredo de justiça não apreciado	0
Processos com pedido de sigilo nos documentos não apreciado	1
Processos com Petições Avulsas	2
Processos com Habilitações nos Autos Não Lidas	2
Processos com pedido liminar ou de antecipação de tutela não apreciado	0
Processos com petições não apreciadas	36
Mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça	0
Processos com audiências não designadas	0
Processos aguardando encaminhamento do secretário de audiência (atas assinadas)	12

13. METAS 2017

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP 2017	Grau de cumprimento da meta
Meta 1: Julgar mais processos que os distribuídos - Julgar 90% dos processos recebidos no ano corrente.	100,56%
Meta 2: Julgar processos mais antigos - Identificar e julgar, até 31/12/2017, pelo menos 90% dos processos distribuídos até 31/12/2015.	98,9%
Meta 3: Aumentar os casos solucionados por conciliação - Aumentar o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014, em 2 pontos percentuais.	59,78%
Meta 5: Impulsionar processos à execução - Baixar 90% do total de casos novos de execução no ano corrente.	70,51%
Meta 6: Priorizar o julgamento das ações coletivas - Identificar e julgar, até 31/12/2017, 98% das ações coletivas distribuídas até 31/12/2014.	102,04%
Meta 7: Priorizar o julgamento dos processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos - Identificar e reduzir em 2% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.	Dados não disponíveis no sistema e-Gestão.
Caso o resultado seja "Não se aplica", significa que a vara não possui processos relacionados à meta até a data de referência.	
Observação: Dados de 31/05/17	

14. EXPEDIENTES ENTRADOS NA CORREGEDORIA

(fonte: SAPG/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 23/06/2017.

Expediente	Processo	Motivo	Resultado
-	-	-	-

15. PROCESSOS SOLICITADOS E ANALISADOS NA DATA DA CORREIÇÃO

15.1 Processos físicos em fase de conhecimento, sem audiência e solução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.2 Processos físicos em fase de conhecimento, concluso para despacho

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
-	-	-	-

15.3 Processos físicos em fase de conhecimento - pauta de instrução ou de julgamento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
0000069- 54.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> O tribunal, por decisão proferida em 04/05/2017, às fls. 162 a 164, acolheu a pretensão do reclamante e determinou a reabertura da instrução processual para citiva da testemunha do autor e eventual contraprova. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 24/01/2018.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 20/06/2017, à fl. 169, notificação para a reclamada da designação da audiência de instrução.</p>	Não há.
0000461- 91.2015.5.02.0445	Ação Trabalhista Rito Ordinário	<p><u>Constatações:</u> Na audiência inicial de 01/06/2015, houve designação de audiência de instrução para 23/07/2015. Esta foi adiada em virtude do movimento grevista dos servidores. Em 11/11/2015, o reclamante ausentou-se. Na audiência realizada em 15/03/2016, às fls. 282 a 283, foi deferida a expedição de Carta Precatória para oitiva da testemunha do reclamante. Na mesma audiência foi determinado que para a declaração do encerramento da instrução, teria sido designada audiência para 25/07/2016. Na audiência de 25/07/2016, foi designado julgamento para 11/11/2016. Constatam despachos em 10/11/2016, à fl. 340, redesignando julgamento para 23/01/2017 e em 23/01/2017, à fl. 343, redesignando o julgamento para 18/05/2017. Em 28/03/2017, à fl. 353, há certidão que relata o processamento da Carta Precatória na comarca abrangida pelo TRT da 15ª Região, porém ainda em fase inicial (autos nº 0011126-51.2016.5.02.0064). A instrução processual não foi encerrada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 14/11/2017.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 30/05/2017, à fl. 355, publicação no DOE de intimação para as partes da audiência de julgamento designada.</p>	Não há.

15.4 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000203- 93.2017.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência realizada em 24/05/2017, ID 78880c4, houve determinação de perícia para apuração de insalubridade e periculosidade. A perícia ainda não foi realizada. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 18/12/2017. Último andamento: Em 31/05/2017, ID 2b44933, comprovante de encaminhamento dos quesitos formulados pela reclamada diretamente ao perito.	Não há.
1000119- 92.2017.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência realizada em 09/05/2017, ID b42e02c, houve determinação de perícia para apuração de insalubridade (a periculosidade foi reconhecida pela reclamada). A perícia ainda não foi realizada. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 29/11/2017. Último andamento: Em 15/05/2017, ID d91fb49, manifestação do reclamante sobre a defesa e documentos.	Não há.
1001992- 64.2016.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência realizada em 05/04/2017, ID, foi deferido prazo de 20 (vinte) dias para que o reclamante manifestasse sobre a defesa e documentos da reclamada. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 26/10/2017. Último andamento: Em 24/04/2017, ID f7fe863, manifestação da reclamante sobre a defesa e documentos.	Não há.
1000482- 50.2015.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 20/09/2016, ID 9b05934, foi colhida prova oral do reclamante e de sua testemunha e deferida a expedição de Carta Precatória para oitiva da testemunha da primeira reclamada. Na mesma audiência, foi determinado que devolvida a Carta Precatória, estaria encerrada a instrução processual, vez que as partes declararam prescindir da produção de outras provas. A instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve o retorno da referida Carta Precatória (oitiva da testemunha dar-se-á no juízo deprecado em 24/10/2017). Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 24/11/2017. Último andamento: Em 31/05/2017, ID 00f5e68, notificação encaminhada à reclamada com o seguinte teor: " Fica V.Sa. ciente do despacho proferido no presente feito (Id 9b05934)".	Não há.
1000941- 18.2016.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 09/03/2017, ID, foi colhida prova oral do reclamante, de sua testemunha e da reclamada. Na mesma audiência, foi determinado que o perito fosse intimado para a entrega de laudo e que estaria encerrada a instrução processual após a sua juntada. A instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve a referida juntada. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 18/09/2017. Último andamento: Em 12/06/2017, ID 6428d8e, e-mail de intimação ao perito para que este entregue o laudo pericial acima referido.	Não há.

Nº dos Processos Classe	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001466- 97.2016.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência inicial realizada em 05/12/2016, ID 62d9e5b, a primeira reclamada não compareceu e foi declarada revel e confessa quanto à matéria de fato. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 27/09/2017. Último andamento: Em 23/05/2017, ID 3443161, certidão com o número correto do código de rastreabilidade postal encaminhado à reclamante.	Não há.
1001911- 18.2016.5.02.0445 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência inicial realizada em 23/03/2017, ID 8249db8, foi deferido prazo de 10 (dez) dias para o autor se manifestar sobre a defesa e documentos. Processo incluído em pauta de instrução para o dia 31/08/2017. Último andamento: Em 03/04/2017, ID 2bb45ea, manifestação sobre defesa e documentos apresentada pela reclamante.	Não há.
1000899- 35.2015.5.02.0402 Ação Trabalhista Rito Ordinário	Constatações: Na audiência de instrução realizada em 15/02/2017, ID 28e364f, foi colhida prova oral e determinada a realização de perícia médica. O juízo determinou na mesma audiência que, tão logo fosse concluída a perícia, estaria encerrada e instrução processual. A instrução processual não foi encerrada, pois ainda não houve a conclusão da referida prova técnica. Processo incluído em pauta de julgamento para o dia 29/08/2017. Último andamento: Em 23/06/2017, ID 6446c71, juntada de e-mail relativo a intimação do perito.	Não há.

15.5 Processos eletrônicos e físicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
10004261720155020445	Na audiência de 18/04/2016, ID f00f7e8, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização dos convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 10/11/2016, ID 5929b5c. Após, houve o registro da ampliação do polo passivo na autuação do processo, sem haver determinação de citação dos sócios e inclusão no BNDT. O devedor originário não foi incluído no BNDT, apesar de citado sem o pagamento da dívida no prazo legal.	Utilizar os convênios INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Regularizar o registro da reclamada devedora no BNDT. Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).
10011100520165020445	Na audiência de 03/10/2016, ID e08c1fe, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Foi homologado acordo em fase de execução em 24/05/2017, ID 9e6f79d. Houve registro do movimento "homologado o acordo em execução ou em cumprimento de sentença". Em 01/06/2017, ID da18210, há oposição de Embargos de Declaração da decisão que	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	homologou o acordo em execução.	
00010530920135020445	Trata-se de processo convertido do meio físico para o eletrônico. Em 16/06/2016, ID 2097ba6, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Em 22/05/2017, ID 5a4deb4, há petição de renúncia do patrono da primeira reclamada.	Utilizar os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.
10002162920165020445	Na audiência de 28/10/2016, ID 5dd83d5, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Em 29/03/2017, ID d0fbabđ, houve intimação para que a reclamada manifestasse quanto ao cumprimento do acordo, em 5 dias, sob pena de execução. ". O juízo não determinou a utilização dos convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP.	Utilizar os convênios BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD e ARISP. Providenciar o andamento do processo.
10000751020165020445	Em 15/06/2017, N° do Evento 32086802, foi registrado o movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva", muito embora sequer existisse liquidação de sentença e subsequente intimação do devedor para efetuar o pagamento no prazo legal. Em razão da inserção de tal movimento, atualmente os autos encontram-se na tarefa "Concluso ao magistrado - Exec" da aba "Execução" do Sistema PJe.	Atentar a Vara para que não seja registrado o movimento "iniciada a execução trabalhista definitiva" antes de haver nos autos a constatação de inadimplemento após regular intimação/citação do devedor para efetuar o pagamento. Tudo com o fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
00020249120135020445	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 17/12/2013, às fls. 30 e 31, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 28/08/2014, à fl. 51. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 17/09/2014. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n°. 13/2006), à fl. 64.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 29/06/2017, à fl. 134, publicação no DOE de notificação para o autor da resposta da Delegacia Regional Tributária do Litoral sobre créditos da Nota Fiscal Paulista e pendências no CADIN em face da reclamada e sócia devedora.</p>	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
00002014820145020445	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 20/03/2014, à fl. 36-36vº, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. O juízo não determinou a utilização do convênio ARISP. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 23/09/2014. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 22/08/2014, à fl. 56. Cs sócios não foram incluídos no BNDT, apesar de citados sem o pagamento da dívida no prazo legal.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 26/05/2017, à fl. 105, publicação no DOE de notificação para o autor do resultado da pesquisa ao convênio INFOJUD.</p>	Utilizar o convênio ARISP. Regularizar o registro dos sócios devedores no BNDT.
00009503620125020445	<p><u>Constatações:</u> Em 13/05/2013, à fl. 142-142vº, os cálculos foram homologados. Não houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 22/01/2014. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 22/01/2014, à fl. 146. Entretanto, não foi determinada a citação dos sócios, tampouco a inclusão no BNDT.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 11/04/2017, à fl. 172, devolução de carga pelo patrono do reclamante.</p>	<p>Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).</p> <p>Registrar o movimento "homologada a liquidação", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.</p>
00831001620085020445	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 03/09/2008, às fls. 27 e 28, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 23/05/2011, à fl. 61. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 07/12/2011.</p> <p><u>Último andamento:</u> Em 02/03/2017, à fl. 176, publicação no DOE de notificação para o autor ter ciência do despacho que determina que o mesmo indique, em 30 (trinta) dias, novos meios para o prosseguimento da execução, sob pena de aguardar provocação no arquivo provisório.</p>	Providenciar o andamento do processo.
00013172620135020445	<p><u>Constatações:</u> Na audiência de 19/08/2013, às fls. 104 e 105, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 06/10/2015. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 05/02/2015, à fl. 135. Após</p>	Regularizar a citação da sócia, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação da sócia, tampouco a inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 19/06/2017, à fl. 195, publicação no DOE de intimação para o autor de despacho que informa que as providências solicitadas pelo próprio já foram realizadas pela Secretaria da Vara.</p>	
01575009820085020445	<p>Constatações: Na audiência de 08/01/2009, às fls. 41 e 42, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 22/10/2009, à fl. 62. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 08/12/2011. Foi determinada penhora e avaliação de bem da reclamada em 20/02/2017, à fl. 97.</p> <p>Último andamento: Em 21/02/2017, à fl. 100, expedição de Carta Precatória com mandado de penhora e avaliação supramencionado.</p>	<p>Providenciar o andamento do processo.</p>
00010577520155020445	<p>Constatações: Na audiência de 07/03/2016, às fls. 114 e 115, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios estão sendo utilizados. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 11/04/2017. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 11/04/2017, à fl. 123. Entretanto, não foi determinada a citação da sócia, tampouco a inclusão no BNDT.</p> <p>Último andamento: Em 21/06/2017, à fl. 127, resultado da pesquisa ao convênio BACENJUD.</p>	<p>Regularizar a citação da sócia, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).</p>
00009130420155020445	<p>Constatações: Em 07/03/2017, à fl. 158-158vº, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados.</p> <p>Último andamento: Em 20/06/2017, à fl. 162, resultado da pesquisa ao convênio BACENJUD.</p>	<p>Não há.</p>
00535001820065020445	<p>Constatações: Na audiência de 20/06/2006, às fls. 76 e 77, houve homologação de acordo em relação ao qual verificou-se o inadimplemento da devedora. Os convênios foram utilizados (infrutíferos). Houve desconsideração da personalidade jurídica em 22/11/2007, à fl. 102. A reclamada e os sócios devedores foram incluídos no BNDT em 14/12/2011. A Vara praticou como ordinatórios atos não previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional (Provimento GP/CR n.º 13/2006). Houve oposição de</p>	<p>Registrar os movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Embargos à Execução e respectivo julgamento, sem haver, no entanto, o registro no sistema informatizado dos movimentos "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução". Último andamento: Em 21/06/2017, à fl. 231, resultado da pesquisa ao convênio RENAJUD em face do sócio.	Sistema e-Gestão.
00010095320145020445	Constatações: Em 24/05/2016, à fl. 218-218v, os cálculos foram homologados. Houve o registro, no sistema informatizado, do movimento "homologada a liquidação". Os convênios estão sendo utilizados. Houve desconsideração da personalidade jurídica em 10/02/2017, à fl. 227. A reclamada devedora foi incluída no BNDT em 14/02/2017. Após a desconsideração da personalidade jurídica da empresa, não foi determinada a citação dos sócios, tampouco a inclusão no BNDT. Último andamento: Em 09/05/2017, à fl. 245, pesquisa ao Cadastro de Indisponibilidade de Bens.	Regularizar a citação dos sócios, com vistas à inclusão no BNDT, nos termos do art. 147 da Consolidação das Normas da Corregedoria (Provimento GP/CR n.º 13/2006).

15.6 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (físicos e eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
0001581- 72.2015.5.02.0445	RO	Constatações: O despacho exarado em 29/05/2017, à fl. 227, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Recurso Ordinário. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 15/06/2017, às fls. 229 a 231-vº, apresentação de contrarrazões ao Recurso Ordinário pela reclamante.	Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.
0001859- 49.2010.5.02.0445	AP	Constatações: O despacho exarado em 13/06/2017, à fl. 888, não emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do Agravo de Petição. Não foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso. Último andamento: Em 27/06/2017, à fl. 888, devolução de carga pelo patrono do reclamante.	Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT. Registrar o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o

Nº dos Processos	Classe	Constatações Último andamento	Determinação
			Sistema e-Gestão.

15.7 Arquivo provisório físico

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
0187600- 07.2006.5.02.0445	<p>O autor foi condenado ao pagamento de honorários periciais. Não efetuado o pagamento, foram realizadas pesquisas patrimoniais nos convênios Bacenjud, Infojud (veículos) e Receita Federal. O reclamante foi incluído no BNDT. A reclamada não foi notificada para indicar meios de prosseguimento da execução, nem quanto ao arquivamento do processo.</p>	<p>Desarquivar o processo para regularização, observando, conforme o caso, o princípio do impulso oficial norteador do Processo do Trabalho, exaurindo-se, inclusive, a utilização das ferramentas eletrônicas, com o objetivo de tornar exitosa a execução (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST), utilizando, no caso, o convênio com a Arisp. Proceder, ainda, à notificação de ambas as partes quanto à decisão de arquivamento provisório dos autos, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
0176800- 46.2008.5.02.0445	<p>Homologada a liquidação e não satisfeito o crédito do trabalhador, teve início a execução. Foram feitas consultas aos convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud e Arisp, em busca de patrimônio da empresa. A empresa devedora foi incluída no BNDT. Foi desconsiderada a personalidade jurídica e consultados os mesmos convênios para busca patrimonial quanto aos sócios. Os sócios não foram incluídos no BNDT.</p>	<p>Desarquivar o processo para regularização, observando, conforme o caso, o princípio do impulso oficial norteador do Processo do Trabalho, exaurindo-se, inclusive, a utilização das ferramentas eletrônicas, com o objetivo de tornar exitosa a execução (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST), utilizando, no caso, o convênio com a Receita Federal. Regularizar, ainda, a inscrição dos sócios da empresa no BNDT.</p>
0000308- 63.2012.5.02.0445	<p>Descumprido o acordo e não satisfeito o crédito do trabalhador, teve início a execução. Foram feitas consultas aos convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud e Arisp, em busca de patrimônio da empresa. A empresa devedora foi incluída no BNDT. Foi desconsiderada a personalidade jurídica e consultados os mesmos convênios para busca patrimonial quanto aos sócios. Os sócios não foram incluídos no BNDT.</p>	<p>Desarquivar o processo para regularização, observando, conforme o caso, o princípio do impulso oficial norteador do Processo do Trabalho, exaurindo-se, inclusive, a utilização das ferramentas eletrônicas, com o objetivo de tornar exitosa a execução (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST), utilizando, no caso, o convênio com a Receita Federal. Regularizar, ainda, a inscrição dos sócios da empresa no BNDT.</p>
0190600- 44.2008.5.02.0445	<p>Homologada a liquidação e não satisfeito o crédito do trabalhador, teve início a</p>	<p>Desarquivar o processo para regularização, observando, conforme o caso, o princípio do</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>execução. Foram feitas consultas aos convênios eletrônicos Bacenjud, Renajud e Arisp, em busca de patrimônio da empresa. A empresa devedora foi incluída no BNDT. Foi desconsiderada a personalidade jurídica e consultados os mesmos convênios para busca patrimonial quanto aos sócios, além da Receita Federal. Os sócios não foram incluídos no BNDT. Após o arquivamento, a empresa foi excluída do BNDT, sem a satisfação do débito e a intimação das partes.</p>	<p>impulso oficial norteador do Processo do Trabalho, exaurindo-se, inclusive, a utilização das ferramentas eletrônicas, com o objetivo de tornar exitosa a execução (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST), utilizando, no caso, o convênio com a Receita Federal para busca de patrimônio da empresa. Regularizar, ainda, a inscrição dos sócios da empresa no BNDT. Proceder à reinclusão da empresa no BNDT, que foi excluída indevidamente. Proceder, ainda, à notificação de ambas as partes quanto à decisão de arquivamento provisório dos autos, nos termos do artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.</p>
0000113-49.2010.5.02.0445	<p>Proferida sentença líquida, o réu foi intimado para depositar o montante devido e não o fez. Foram feitas consultas aos convênios eletrônicos Bacenjud e Arisp, em busca de patrimônio da empresa. A empresa devedora foi incluída no BNDT. Foi desconsiderada a personalidade jurídica e consultados os mesmos convênios para busca patrimonial quanto aos sócios, além da Receita Federal e do Renajud. Os sócios foram incluídos no BNDT.</p>	<p>Desarquivar o processo para regularização, observando, conforme o caso, o princípio do impulso oficial norteador do Processo do Trabalho, exaurindo-se, inclusive, a utilização das ferramentas eletrônicas, com o objetivo de tornar exitosa a execução (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos do C. TST), utilizando, no caso, o convênio com a Receita Federal e o Renajud para busca de patrimônio da empresa.</p>

15.8 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000533-27.2016.5.02.0445	<p>Trata-se de ação de execução fiscal. Em 29/09/2016, ID af79c97, há manifestação da Procuradoria da Fazenda Nacional requerendo o arquivamento do feito por 1 (um) ano. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 17/10/2016, Nº do Evento 21152245.</p>	<p>Não há.</p>
1000195-19.2017.5.02.0445	<p>Trata-se de Carta Precatória executória para penhora e avaliação de imóvel cujo juízo deprecante é a 2ª Vara do Trabalho de Americana. Entretanto, houve informação de oposição de Embargos de Terceiro. Em 31/03/2017, ID 00f0eac, consta certidão que informa a suspensão do feito. Os autos foram remetidos ao arquivo provisório em 31/03/2017, Nº do Evento 27914341.</p>	<p>Desarquivar os autos, registrando o movimento "Processo Suspenso ou Sobrestado", de forma que os autos sejam alocados na tarefa</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
		"Aguardando final do sobrestamento" em Execução do Sistema PJe.

Observação: Há apenas dois processos em Arquivo Provisório (consulta realizada em 22/06/2017).

16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Processo	Executada	Credor	Valor	Data do protocolo	Data da expedição
0145700-40.1989.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	VERA BONDESAN PAULINO E OUTROS	0,01	29/08/2005	29/08/2005
0202000-75.1996.5.02.0445	EBCT-EMPRESA BRAS. CORREIOS E TELÉGRAFOS	APARECIDO ELIAS ALVES	0,01	03/07/2006	03/07/2006
0205800-58.1989.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ARILTON D'ALVELLOS R. DE ALMEIDA E OUTROS	0,01	26/06/2007	26/06/2007
0076300-65.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	HELOISA ALCANTARA ANTUNES E OUTRA	0,01	30/05/2008	30/05/2008
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CLAUDETE DOMINGOS	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ADEMILDE DE JESUS OLIVEIRA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ANA MARIA PEREIRA DE CASTRO	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	CELIA REGINA ALSCHFESKY POGGI	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ELISABETE SERRAO (ELISABETE SERRAO FRANCO)	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	EUGENIA MARTINS MEDEIROS	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	HUMBERTO FERREIRA DA SILVA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	IRENE PEREIRA SOARES	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	JESSICA LIMA VASQUES	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	JUREMA DIAS MACEDO LIMA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000-78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	LIGIA MOREIRA DE OLIVEIRA	0,01	12/06/2012	12/06/2012

Ata da Correição Ordinária realizada na 5ª Vara do Trabalho de Santos

		ENCARNAÇÃO			
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARCIO DE OLIVEIRA SOARES	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA ALCINDA GOMES NETINHO	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA DE LOURDES SOARES BAPTISTA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARIA HELENA SANTOS PAIS	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MARINA FERNANDES	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	MYRIAM KIMIKO NAKASONE	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	PAULO ROBERTO TAVARES	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	REGINA CELIA AGOSTINHO MENDRONA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ROSEMARY BATISTA LIMA PORTO ALEGRE	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	SILVIA RODRIGUES FEIO DA SILVA	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0200000- 78.1991.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	ZELINDA BRANCO	0,01	12/06/2012	12/06/2012
0104100- 82.2002.5.02.0445	EBCT-EMPRESA BRAS.CORREIOS E TELÉGRAFOS	EMERSON LUIZ DOS SANTOS	47.976,78	22/05/2014	09/06/2014
0150700- 45.1994.5.02.0445	PREF. MUNIC. DE SANTOS	ARMANDO AIRES CABRAL	160.634,72	16/09/2014	09/10/2014
0000423- 09.2012.5.02.0445	FUNDAÇÃO CASA	MARIA TEREZA HARAKALY	58.870,92	02/02/2015	26/03/2015
0000608- 59.2011.5.02.0445	IAMSPF- INST.ASSI.ST.MÉD.SERV.PUBLICO EST.	MARCIA EPSTEIN FROST	100.966,31	22/05/2015	10/06/2015
0201700- 69.2003.5.02.0445	PREF. MUNIC. DE SANTOS	CARLOS ALBERTO DE JESUS COELHO	76.267,82	23/06/2015	25/06/2015
0015700- 63.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	RONALDO TAVARES DE OLIVEIRA	59.462,87	11/03/2016	13/05/2016
0000900- 35.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	FABIO ANTONIO SOARES ALMEIDA DE CALASANS	196.498,09	25/05/2016	10/06/2016
0198000- 46.2007.5.02.0445	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	MARINA D'EGELZA DO VALLE	50.413,69	25/05/2016	16/06/2016
0000992- 56.2010.5.02.0445	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	UNIAO FEDERAL	45.921,22	25/05/2016	16/06/2016
0085900- 66.1998.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	JOSE ANTONIO PUCHE	70.595,78	25/05/2016	10/06/2016
0236100- 51.1999.5.02.0445	FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DE SAO PAULO	WALTHER FERREIRA BRITO (ESPÓLIO)	89.303,16	20/06/2016	29/06/2016
0200100- 67.1990.5.02.0445	SUCAM-SUPERINT. CAMPANHAS SAUDE PUBLICA	SEBASTIAO FERREIRA DE	85.015,95	09/09/2016	26/09/2016

		OLIVEIRA			
0000098-07.2015.5.02.0445	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	HELENA ALTENBURG	39.388,25	14/02/2017	28/03/2017
0053100-19.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	JOSE PIRES BARRETO FILHO (ESPOLIO)	163.967,81	03/03/2017	03/04/2017
0053100-19.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	MINORU GOMES LIMA	150.820,37	03/03/2017	03/04/2017
0053100-19.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	JOSE RIBEIRO DOS SANTOS	90.308,98	03/03/2017	03/04/2017
0053100-19.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	JOAQUIM PEDRO ALVES	103.074,58	03/03/2017	03/04/2017
0053100-19.1997.5.02.0445	REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA	SIDINEI DO PRADO GUERRA (ESPOLIO)	96.755,42	03/03/2017	03/04/2017
0201300-79.2008.5.02.0445	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	EDNA BARBOSA SANTOS	66.766,48	03/03/2017	03/04/2017
0216900-63.1996.5.02.0445	UNIÃO FEDERAL	ODAIR CUMPERTINO DE ANDRADE	169.385,49	07/04/2017	22/05/2017
0202000-89.2007.5.02.0445	CENTRO EST. EDUC. TEC. PAULA SOUZA	JORGE ELIAS CUSTODIO	131.978,37	03/05/2017	23/05/2017

17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

Consultando o sistema PJe em 28/06/2017, foi encontrado o processo nº 1001084-07.2016.5.02.0445, em que foi proferida sentença em outubro de 2016 e não se deu andamento. Também foi observado o processo nº 1000463-44.2015.5.02.0445, em que há pedido de expedição de certidão de objeto e pé protocolado em novembro de 2016, ainda não apreciado. Também se constatou que os processos nº 0001670-37.2011.5.02.0445 e 0001070-45.2013.5.02.0445 foram digitalizados em julho e junho de 2016, respectivamente, e não receberam o devido andamento após tal procedimento. Nos autos nº 0000657-95.2014.5.02.0445, em que o reclamante informou, em outubro de 2016, seu número PIS para o recolhimento de INSS e não houve andamento.

Com relação aos processos físicos, não foram encontradas discrepâncias com relação aos aprazamentos e quantitativos informados, salvo no tocante ao vencimento de prazos. No item 12.1, a Vara informou que o vencimento foi feito até 1º/03/2017, entretanto, compulsando processos por amostragem nas prateleiras da Secretaria, foram encontrados os autos nº 0000153-55.2015.5.02.0445 e 0000033-51.2011.5.02.0445, em que, respectivamente, o prazo para apresentar cálculos venceu em dezembro de 2016 e o prazo para regularizar petição de acordo venceu em março de 2016.

Com relação aos processos que estão na pauta de conciliação em conhecimento, observou-se que são processos em fase de liquidação que estão na pauta do CEJUSC.

18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR

(fonte: Secretaria da Corregedoria).

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as recomendações específicas foram cumpridas.

19. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

19.1 Diante da discrepância constatada relativamente ao aprazamento do vencimento de prazo, deverá a Secretaria retificar as informações constantes do item 12.1, enviando relatório sobre a real situação do vencimento.

19.2 Deverá a Secretaria observar a cronologia e dar andamento aos processos com serviço em atraso no PJe, conforme descrito no item 17, em especial os processos em fase de execução digitalizados.

19.3 Incrementar o número semanal de audiências unas de rito ordinário e sumaríssimo, relativas aos processos eletrônicos, e de audiências de instrução, referentes aos processos físicos, visando à redução dos aprazamentos e à concretização da garantia constitucional da duração razoável do processo.

19.4 Cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata.

19.5 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SAPI/SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação.

19.6 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de Embargos de Declaração, elencados no item 5.1 da Ata.

19.7 Emitir pronunciamento explícito sobre a admissibilidade dos agravos de petição, de modo a dar cumprimento ao disposto no art. 26, I, da Consolidação dos Provimentos da CGJT.

19.8 Atentar a Vara para que seja sempre registrado o movimento de recebimento ou não do recurso, a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do

processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.9 Atentar a Vara para que sempre sejam registrados os movimentos "homologada a liquidação", "conclusos os autos para julgamento de embargos à execução" e "decisão dos embargos à execução", a fim de que o sistema informatizado retrate com fidedignidade a realidade do processo e alimente corretamente o Sistema e-Gestão.

19.10 Praticar como atos ordinatórios somente os previstos no art. 12 da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional.

19.11 Verificar cada um dos processos que constam da "Relação dos precatórios em andamento" (item 16), providenciando os respectivos andamentos, se for o caso. Com relação aos processos cujo valor requisitado já está quitado, a Secretaria da Vara comunicará à Secretaria de Precatórios a quitação, por e-mail (secprecatório@trtsp.jus.br), para a devida baixa naquele setor.

19.12 Determinar a citação dos sócios no caso de desconsideração da personalidade jurídica da empresa (art. 26, V, "g", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.13 Utilizar regularmente, como medida ex officio tendente a conferir efetividade à execução, os sistemas de convênio disponíveis, quais sejam, BACENJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP (art. 26, V, "a", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.14 Providenciar para que os processos que se encontram em carga além do prazo permitido, relacionados no ITEM 10.1 desta ata, sejam devolvidos à Secretaria da Vara. Caso os autos não sejam restituídos no prazo assinado, determinar a expedição de mandado de busca e apreensão e, se este resultar negativo, iniciar o procedimento para restauração dos autos.

19.15 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 30 dias, por e-mail (seccorreg@trtsp.jus.br), as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 19.4.

20. RECOMENDAÇÕES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

20.1 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 26, V, "e", da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

20.2 Considerando o teor do art. 1º, § 1º do Ato GP/CR 02/2013 deste Tribunal, bem como o art. 23, § 4º da Resolução CSJT 136/2014, recomenda-se que, nos processos eletrônicos, as intimações dos atos processuais, cuja ciência não exija vista pessoal, sejam efetuadas por meio do Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho (DEJT).

20.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Não houve procura dos advogados.

22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

A Exma. Desembargadora do Trabalho-Corregedora reuniu-se no dia 29 de JUNHO de dois mil e dezessete, às 13h30min, com o Exmo Juiz do Trabalho Wildner Izzi Pancheri, Titular, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas 1, 2, 3, 5, 6 e 7 de 2016, do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

23. ENCERRAMENTO

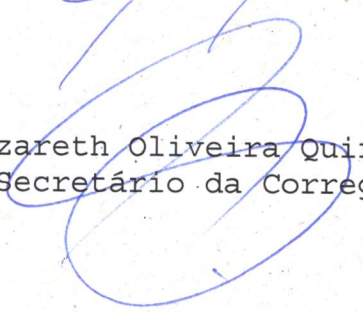
Esta ata vai assinada eletronicamente pela Exma. Desembargadora-Corregedora **Jane Granzoto Torres da Silva** e por

mim, João Nazareth O. Q. de Moraes, Secretário da Corregedoria, que a lavrei.

Equipe da Corregedoria: José Carlos Lustosa Falcão, Assessor de Desembargador e Jessica Barbosa Faria Spínola, Técnico Judiciário (Secretaria), em trânsito.



JANE GRANZOTO TORRES DA SILVA
Desembargadora Corregedora Regional



João Nazareth Oliveira Quirino de Moraes
Secretário da Corregedoria